



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

LEI Nº 2.110, DE 10 DE ABRIL DE 2003.

Originada de proposição do Vereador Frank Ádamo

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Renovadora dos Moradores do Bairro Cachoeira, e fixa outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação Renovadora dos Moradores do Bairro Cachoeira, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada à Rua Frei Cecílio, 98, Bairro Cachoeira, na cidade de Unaí, Estado de Minas, fundada em 28 de março de 1998, inscrita no CGC sob o nº 02.629.879/0001-60.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de abril de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete